



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI ORDINÁRIA N° 1.519/2011, DE 25/05/2011**

**"Autoriza doação de bens e dá outras providências."**

DINALVA MOURÃO, Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação á Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, entidade organizadora do Programa de Carta de Crédito FGTS, dos bens abaixo especificados:

**LOTEAMENTO HERVÊ MENDES FONTOURA**

Quadra 62 A – Lote 11 ao 20  
Matricula 23624 a 23.633

Quadra 62 B – Lote 01 a 20  
Matricula 23.634 a 23.653

**LOTEAMENTO JOSÉ RICARDO PIRES**

Quadra 54 A – Lote 01 ao 20  
Matrícula 24.175 a 24.194

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de maio de 2011.

  
**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS